





## 5 – EXPEDIENTE:

### 5.1 - PROVIDÊNCIAS:

#### **001P**

**Interessado:** Conselheiro Luis Mauro Neder Meneghelli

**Protocolo:** 1475740 e 1475746

**Assunto:** Conselheiro Luis Mauro Neder Meneghelli solicita afastamento temporário em devido à impossibilidade de comparecer nas reuniões ordinárias em função das aulas de mestrado que coincidem com as referidas reuniões.

#### **002P**

**Interessado:** Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica

**Assunto:** Instrução Normativa 021 - sugestões de alteração, conforme decisão 580/2019 e e-mail enviado em 26/4/2019.

#### **003P**

**Interessado:** Departamento Jurídico

**CI N.:** 073/2019 – DJU

**Assunto:** Solicitamos a elaboração de parecer técnico da competente Câmara Especializada, a respeito da necessidade de registro da empresa Acesso Express Serviços de Logística em Transporte Ltda – ME junto ao Crea-MS, bem como a necessidade de serem emitidas ARTs pela empresa.

#### **004P**

**Interessado:** Felipe Azevedo Amaro

**Protocolo:** 1475403

**Assunto:** Sou Engenheiro de Produção formado pela UFMS – Três Lagoas e recentemente recebi uma proposta de trabalho para ser o novo responsável de uma empresa de equipamentos hospitalares. Recentemente solicitei junto ao Crea (13201190019257) minha inclusão como responsável técnico da empresa New Line. Solicitei semana passada um parecer por parte do Crea quanto ao andamento do processo (J2019/016564-7) em questão e fui informado que o processo foi indeferido por divergência de atribuições e foi recomendado a empresa a contratação de um engenheiro mecânico. Gostaria de solicitar uma revisão da decisão tendo em vista que minha formação na UFMS possibilitou uma grade curricular muito semelhante a encontrada no caso de uma formação em engenharia mecânica. Estou enviando em anexo a grade curricular cursada por mim e também o número de protocolo do processo que está tramitando. No aguardo. Obrigado.

#### **005P**

**Interessado:** Confea

**Protocolo:** 1475557

**Assunto:** Ofício Circular N° 27/2019/CONFEA – Determina aos Regionais o cumprimento do disposto no § 2° do art. 5° da Resolução n° 1.090/1017 e dá outras providências. Em Decisão Plenária n° PL-0337/2019 decidi por unanimidade: 1) Determinar aos Regionais o cumprimento do disposto no §2° do art. 5° da Resolução n° 1.090, de 2017, instaurando processos de ofício quando constatados por qualquer meio à sua disposição, inclusive a partir de notícias vinculadas em meios de comunicação idôneos, indícios de má conduta pública, escândalo ou condenação por crime infamante. 2) Determinar aos Regionais o encaminhamento de listagem contendo todos os processos instaurados para averiguar indícios de má conduta pública, escândalo ou condenação por crime infamante, no prazo de 30 (trinta) dias. 3) Determinar aos Regionais o questionamento junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais da Região, visando obter informações acerca de profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea que possuam processos abertos e que possam servir de provas de indícios de má conduta pública escândalo ou condenação por crime infamante.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**006P**

**Interessado: Departamento de Fiscalização - DFI**

**CI N.:** 048/2019 - DFI

**Assunto:** Encaminhamos cópia da RRT n. 8164230 registrada pela Arquiteta e Urbanista VIVIANY DOS SANTOS OLIVEIRA DE MEDEIROS, contendo serviços inerentes à área da Engenharia Elétrica (Grupo Gerador de Energia de 180 kva). Desta forma, solicitamos análise e parecer quanto aos procedimentos s serem adotados.

**007P**

**Interessado: Departamento de Fiscalização - DFI**

**CI N.:** 050/2019 - DFI

**Assunto:** Encaminhamos a via original do Relatório de Fiscalização emitido pelo Agente Fiscal Anderson da Silva, em resposta ao solicitado na Decisão CEEEM/MS n. 582/2019, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.

**008P**

**Interessado: Ariadine Walesxa Pantoja Pereira**

**Protocolo: FF2019/011604-2**

**Assunto:** Para análise quanto às atribuições da Engenheira de Produção em Monitoramento de águas Subterrâneas.

**009P**

**Interessado: Corpo de Bombeiro Militar – MS**

**Protocolo:** 1475543

**Assunto:** Levantamento das atividades relacionadas ao Serviço de Segurança Contra Incêndio, sua validade e periodicidade.

**010P**

**Interessado: ABEMEC MS**

**Protocolo:** 1475638

**Assunto:** Solicitamos a V. S.<sup>a</sup>, que seja realizado estudo para que as atividades referentes à inspeção de que se trata o Código Brasileiro de Trânsito seja realizada por profissionais legalmente habilitados junto ao Sistema CONFEA/Crea.

**011P**

**Interessado: Iasmin Costa Casari**

**Protocolo:** 1475600

**Assunto:** Sou formada em Engenharia de Produção pela UFGD e gostaria de saber quais ART's posso assinar conforme minha grade curricular.

**012P**

**Interessado: Aylton Grubert Peixoto Barbosa**

**Protocolo:** 1475720

**Assunto:** “Estou enviando este e-mail para análise documental. Por meio desta, verificar se uma pós graduação que pretendo fazer vai ter validade para retirar a restrição de atribuição que consta no meu título profissional, no caso, restrição no “artigo 8º da Resolução nº 218/73 do Confea, exceto transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos”.

**013P**

**Interessado: UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**Protocolo: 383353**

**Assunto:** Registro do Curso de Engenharia Mecânica

**014P**

**Interessado:** UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados

**Protocolo: 372254**

**Assunto:** Registro do Curso de Engenharia de Software

**015P**

**Interessado:** Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica

**Assunto:** Será realizada Reunião Extraordinária com a presença do Presidente, da CEEEM e do Departamento de Fiscalização (data a ser definida). O objetivo da reunião é elaborar procedimentos de fiscalização para orientação ao DFI. Elencar quais os principais pontos para discussão em reunião extraordinária.

**016P**

**Interessado:** Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**CI N.:** 005/2019- CESST

**Assunto:** Encaminhamos para análise e manifestação da CEA, CEEEM, CEECA e Plenário, o Manual de Fiscalização elaborado pela Câmara Especializada de Engenharia e de Segurança do Trabalho.

**5.2 - CONHECIMENTO:**

**001C**

**Referência:** Confea

**Protocolo:** 1475501

**Assunto:** Ofício Circular 24/2019/CONFEA – Aprova o Cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas – 2020, a ser cumprido no exercício de 2019 e dá outra providencia.

**002C**

**Referência:** Confea

**Protocolo:** 1475500

**Assunto:** Ofício Circular 24/2019/CONFEA – Determina à GTI que, até 30 de abril de 2019, desenvolva um sistema eletrônico para monitoramento das questões de sucessividade dos membros dos Conselhos Regionais e dá outras providências.

**003C**

**Referência:** Frente Parlamentar de Combate ao Assoreamento dos Rios da Região de Bonito

**Protocolo:** 1475482

**Assunto:** Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar de Combate ao Turvamento e Assoreamento dos Rios da Região de Bonito – MS.

**004C**

**Referência:** Assessoria Parlamentar CONFEA

**Protocolo:** 1475169

**Assunto:** Mensagem Eletrônica – Incumbiu-me a Assessoria Parlamentar do Confea de remeter para V. Sª o link <https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=119630> , que trata de ideia legislativa de autoria do Sr. Eduardo Fernandes Marcusso sobre piso salarial dos profissionais da Geografia, recebida pela Ouvidoria do Confea, em 29/01/19, para a divulgação no âmbito da jurisdição desse Regional. Sobre a matéria, o autor da ideia legislativa explica:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

*“Altera a LEI No 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966 incluindo o Geógrafo para fixar o piso desse profissional conforme estipulado por essa lei e pela RESOLUÇÃO Nº 397, DE 11 AGO 1995 do CONFEA 06 (seis) vezes o Salário Mínimo comum, vigente no País. O geógrafo tem sua profissão regida pelo DECRETO Nº 85.138, DE 15 SETEMBRO DE 1980 que regulamenta a LEI Nº 6.664, DE 26 JUNHO DE 1979 que disciplina sua atuação. Assim existe arcabouço jurídico para proposição a fim de equiparar o salário desse profissional que é fundamental para o desenvolvimento de um país mais justo em termos econômicos, sociais e espaciais”.*

Por oportuno, esclareço a V. Sª que, ao receber 20.000 apoios, a ideia se tornará uma Sugestão Legislativa e será debatida pelos Senadores. O apoio deverá ser realizado clicando o botão APOIAR na tela do e-Cidadania do Senado Federal acessada através do link supracitado.

**005C**

**Referência:** Gabinete da Presidência do Confea

**Protocolo:** 1475171

**Assunto:** Mensagem Eletrônica – Edital – **Abertura de Consulta Pública para elaboração do PRDA 2020-2023**  
Cumprimentando Vossas Senhorias, ao tempo em que encaminhamos Ofício nº 351/2019/GAB-SUDAM expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, que informa sobre a abertura da Consulta Pública SUDAM/2019 para recebimento de sugestões e comentários a elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), por meio da Internet ([www.sudam.gov.br/conspublicaprd2023](http://www.sudam.gov.br/conspublicaprd2023)), prorrogada até 07/04/2019.

**006C**

**Referência:** Gabinete da Presidência do Confea

**Protocolo:** 1475179

**Assunto:** Mensagem Eletrônica - É fácil constatar o potencial que o sistema Confea/Crea possui no sentido de impulsionar o desenvolvimento nacional, pois nossos profissionais são imprescindíveis para a ampliação da infraestrutura e na melhoria dos serviços prestados à sociedade e para resolução de problemas de caráter econômico e social. Agricultura sustentável; igualdade de gênero; água potável e saneamento; indústria, inovação e infraestrutura; habitação; mobilidade; construções sustentáveis; energias renováveis; pesca; preservação dos ecossistemas estes são apenas alguns dos temas abordados pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A relação intrínseca entre as Engenharias e a Agenda 2030 é notória. Considerando a importância do exposto, firmamos um memorando de entendimento com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD em prol do desenvolvimento sustentável nacional. Gostaríamos que os senhores (as) respondessem o questionário abaixo (link), sobre quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável o seu CREA se identifica. A resposta a este questionário nos ajudará a montar um diagnóstico prévio sobre o tema:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FalpQLSeHRVxjBgVQlxKvqj\\_f3GfLY1RQ3Se2hKhLZLCl\\_AWalg/viewform?vc=0&c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FalpQLSeHRVxjBgVQlxKvqj_f3GfLY1RQ3Se2hKhLZLCl_AWalg/viewform?vc=0&c=0&w=1)

**007C**

**Referência:** Confea

**Protocolo:** 1475502

**Assunto:** Ofício Circular Nº 26/2019/CONFEA – Aprova projeto de Resolução, que revoga a Resolução nº 1.093, de 4 de outubro de 2017, voltando a vigorar todas as disposições da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007.

**008C**

**Referência:** Confea

**Protocolo:** 1475194

**Assunto:** Em anexo segue o Despacho da CAIS referente à Proposta CP nº 49/2018 que trata da criação de eventos nacionais específicos para a fiscalização, nos seguintes termos: “Encaminhar o processo à Gerência de Relacionamento Institucionais – GRI, para as seguintes providências: 1) Informar ao Colégio de Presidentes que com relação à propositura de retomar a realização dos Seminários Nacionais de Fiscalização, a CEEP entendeu que a realização de tais eventos necessita de aprimoramento na estrutura e recursos para que se consiga atingir todos os objetivos propostos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

2) Informar ao Colégio de Presidentes que com relação à propositura de incluir a realização de seminários específicos de fiscalização durante as Semanas Oficiais de Engenharia e Agronomia – SOEAs, a CAIS já se manifestou por intermédio da Deliberação nº 5176/2018-CAIS pela aprovação do mérito da matéria, contudo, não há disponibilidade orçamentária nem recursos humanos e de infraestrutura previstos para estruturação, organização e custeio dos eventos no âmbito da 76ª SOEA. Porém, tais requisitos serão observados quando do planejamento das próximas SOEAs”.

**009C**

**Referência: Departamento de Fiscalização**

**Assunto:** Cronograma de Fiscalização referente ao mês de Maio de 2019

**010C**

**Referência:** Confea

**Protocolo:** 1475361

**Assunto:** Mensagem Eletrônica – Sessão Plenária 1.493 – PL-0629/2019 – Aprova os valores de diárias nacionais a serem pagos pelo Confea, decorrentes da Decisão CD nº 66/2018, de 12 de junho de 2018, e dá outras providências.

**011C**

**Referência:** Câmara Especializada de Agronomia/MS

**Decisão:** CEA/MS nº 968/2019

**Assunto:** Dispõe sobre manifestação contrária aos cursos do Grupo Agronomia na modalidade à distância.

**012C**

**Referência:** Plenário

**Decisão:** PL/MS n. 193/2019

**Assunto:** Dispõe sobre criação de mecanismos no Sistema Crea-MS que alertem e informem quando da existência de processos em atraso, sob análise de Conselheiros.

**013C**

**Referência:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

**Protocolo:** 1475731

**Assunto:** Manual de Fiscalização

**014C**

**Referência:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

**Protocolo:** 1475732

**Assunto:** Aprovação do Programa de Trabalho de CCEGM para exercício de 2019

**015C**

**Referência:** Confea

**Protocolo:** 1475733

**Assunto:** Segue cópia do Projeto de Lei nº 0617, de 2019, que altera o art. 36 da Lei nº 5.194/66 para destinar até 16% da renda líquida dos Creas às entidades de Classe.

**016C**

**Referência:** Plenário

**Decisão:** PL/MS n. 189/2019

**Assunto:** Dispõe sobre o plano de trabalho das Câmaras Especializadas de Agronomia, Engenharia Civil e Agrimensura, Engenharia Elétrica e Mecânica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Comissões de Ética Profissional e Comissão de Educação e Atribuição Profissional e Diretoria para o exercício 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEM*



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

---

### 5. 3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS”

### 5. 4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE



**6 – ORDEM DO DIA:**

**6. 1. 1 RELATOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA (HOMOLOGADOS)**

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/035884-1	Paulo Feliciano Junior	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0040 594. Trata-se de Inspeção de Compressor de Ar com Laudo Técnico. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/035885-0	Paulo Feliciano Junior	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART 13 2018 0014 804. Trata-se de inspeção de Manutenção e Integridade de Equipamento Eletromecânico gerador de Energia a combustão. Auto Posto Mutum/COXIM. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/035887-6	Paulo Feliciano Junior	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0025 168. Trata-se de Inspeção em Compressor de ar. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/133585-3	MARCOS DA SILVA REZENDE	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo a Marcos da Silva Rezende, concedendo ao profissional as atribuições previstas na Resolução n. 427/99 do CONFEA, e o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2018/136402-0	William Kaseker de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução do Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/001103-8	HEMERSON BALDO	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos favoráveis à prorrogação do registro provisório requerido por mais 1 (um) ano.
F2019/012625-0	ALDO LUIZ DUREX DUARTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190006577, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista ALDO LUIZ DUREX DUARTE.
F2019/013239-0	ELIANE MUNIZ SOARES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto manifestamos pela baixa da solicitação do interessado para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM, quanto às atribuições do profissional para atividades descritas na ART e no atestado apresentados para registro.
F2019/013241-2	ELIANE MUNIZ SOARES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto manifestamos pela baixa da solicitação do interessado para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM, quanto às atribuições do profissional para atividades descritas na ART e no atestado apresentados para registro.
F2019/013658-2	LAION LEONARDO GASPARDOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Condução de equipe de Manutenção de Concepção e Construção aeroespacial 500,00 Homens/hora. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

F2019/014286-8	Emerson André Boaro	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0068 801. Trata-se de Inspeção, vistoria e teste de Estanqueidade nas instalações de gases da Pastrela Embalagens Flexíveis Ltda. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/014325-2	Kaique dos Santos Garcia	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 29/06/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/014431-3	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº '3 2016 0016 290. Trata-se de Manutenção de Elevador na Av. Afonso Pena, 462. Jardim dos Estados. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/014519-0	Felipe de Oliveira da Silva	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 17/05/2018, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia de Controle e Automação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da resolução 218, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2019/014534-4	RUDIMAR CLAUS	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão de desconto de 90% na anuidade em favor do Eng. Eletric. RUDIMAR CLAUS a partir de 04/02/2020.
F2019/014571-9	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA COLOMBELLI	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 06/12/2017, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia de Controle e Automação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2019/014584-0	CARLOS EDUARDO BORGES JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas da s ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração e Execução de Projeto de Gerador Solar Fotovoltáica em vários locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/014585-9	DANILO YAMAZAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas da s ARTs relacionadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				Trata-se de Elaboração e Execução de Projeto de Gerador Solar Fotovoltáica em vários locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/014590-5	ARIOVALDO GOMES	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	O profissional Eng. Eletricista ARIOVALDO GOMES passa a ter as seguintes atribuições: artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, exceto transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, acrescida as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Solicitamos, também, anotar o curso Stricto - Senso - Mestrado Profissional em Eficiência Energética e Sustentabilidade, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, sem acréscimo de atribuições, nos apontamentos do profissional.
F2019/014601-4	ARIOVALDO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de várias orientações técnicas e cursos para assegurar e proteger a vida e saúde dos funcionários. Execução de Laudos de Controle de Riscos do Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/014606-5	Roner Augusto Benites	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO 427/99 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO CIVIL.
F2019/014643-0	DANIEL DA SILVA DIAS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e Artigo 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/014656-1	JOAO VICTOR DIAS TOLEDO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à João Victor Dias Toledo, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Art. 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, e o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/014680-4	NILTON ANDERSON AZAMBUJA BERTOLDO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o seu Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 01/05/2018, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/014697-9	GABRIELA BERTIN	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das atividades 1 a 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução 1.073/16, referente a geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas: sistema de medição e controle elétricos; seus afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o Título de ENGENHEIRA ELETRICISTA.
F2019/014704-5	ALDO LUIZ DUREX DUARTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação sou de parecer favorável a baixa da referida ART e o registro do atestado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

F2019/014705-3	ALEXANDRE CESAR CAMPOS CELINI	Baixa de ART	DEFERIDO	O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0002 990. Trata-se de Manutenção em Válvulas de bloqueio, retenção e controle, dutos e tubos para BIOSERV S/A. RIO BRILHANTE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Na Fazenda Passa Tempo.
F2019/014706-1	PAMELLA FERNANDA DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0112 591. Trata-se de Projeto e Execução de Microgeração Distribuição de Sistema Solar Fotovoltaica 1,32 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/014710-0	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0121 914. Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de Climatização e Exaustão do espaço Gourmet do Shopping Campo Grande, com 131,40 metros quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015183-2	William Kaseker de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução do Sistema de Geração de Energia Fotovoltaico. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/015265-0	William Kaseker de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0097 905. Trata-se de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE) por processos Erosivos, 6,6706 HA. Coronel Sapucaia/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015268-5	William Kaseker de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução do Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/015291-0	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0008 405. Trata-se de Execução de Rede de Sprinklers na Casa das Cuecas no Shopping Campo Grande. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015293-6	PEDRO PAULO CUEVAS RIGHEZ	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 19/10/2016, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia de Controle e Automação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2019/015298-7	JOSE ROBERTO SANTOS DE AQUINO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Obra de Infraestrutura para Instalação de  Grupo Gerador no Biotério INBIO-UFMS e outros serviços técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/015381-9	Caique de Souza Batelo	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0089 568. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Solar de 5,61 Quilowatts. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015486-6	Matheus Bertin Regazzo	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 8º da Resolução 218/1973 do CONFEA, EXCETO transmissão e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo o valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. (Conforme Decisão Plenária PL/MS 017/2018) Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/015552-8	ALESSANDRO GOMES LEWANDOWSKI	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2019/015583-8	LUIZ EDUARDO EUGENIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0068 788. Trata-se de Assistência Técnica de Equipamentos de Eletroeletrônicos Odonto-Médico Hospitalares para NEF Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015685-0	RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0067 009. Trata-se de Projeto, Fabricação e Montagem de Estrutura Metálica com finalidade Simples de 250,00 Metros Quadrados. Para GLEICE ROICHA FALCÃO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015686-9	Pedro Paulo Larcher Rodrigues	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e Artigo 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/015694-0	Alexandre Villela Júnior	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de execução de Instalações, Montagens e Manutenções de Equipamentos Mecânicos de Parque de Diversões. Laudos Técnicos de inflamabilidade de grama sintética e Bolinhas de Plásticos. Projeto de Controle de Ruídos e Vibrações. Para LAVIRES RECREAÇÃO, LAZER E EVENTOS LTDA-ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/015701-6	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2019 0017.750. Trata-se de Execução de Instalações de Equipamentos de Segurança Eletrônica. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015717-2	JORDAN LUIZ DOURADO FILGUEIRAS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do art. 7º da Lei n. 5194/66, art. 8º da Resolução n. 218/73 e do art. 5º da Resolução n. 1073/16, ambas do Confea. Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/015888-8	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0004 760. ART Múltipla Mensal. Trata-se de Execução de Serviços Técnicos de Estruturas Metálicas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015891-8	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0008 293. Trata-se de Execução de um portão de Elevação. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015892-6	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0017 186. Trata-se de Execução de Estrutura e Cobertura Metálica de 6,00 X 3,70,22,20 Metros Quadrados. Para METALÚRGICA E VIDRAÇARIA CASTELO BRANCO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				requerida.
F2019/015893-4	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Serviços técnicos na área de Segurança de Trabalho e Mecânica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/015894-2	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0010 584. Trata-se de Projeto de Escoragem e Especificações de Trabalho em espaços confinados _NR 33. Segurança de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015908-6	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Serviços técnicos na área de Segurança de Trabalho e Mecânica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/015913-2	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0060 411. Trata-se de Elaboração do PPRA-PROGRAMA PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO da Empresa NRD SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA-ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015921-3	VENILTON JUNIOR FONTES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2019/015923-0	DEUSDETE MORAIS DE MELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 176 256. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à METALFRIO SOLUTIONS S/A. Para tanto, apresenta a Declaração sob as penas da Lei. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Informamos para esclarecimento que o profissional também é engenheiro Mecânico.
F2019/016007-6	DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA	Baixa de ART	INDEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0112 149. Em análise, observamos que o interessado solicitou em seguida o indeferimento da sua solicitação da baixa. Desta forma, o nosso parecer é pelo INDEFERIMENTO do requerimento.
F2019/016008-4	DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA	Baixa de ART	INDEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0115 229. Contudo, o mesmo posteriormente requer o cancelamento da solicitação. Em análise, somos favoráveis ao indeferimento da baixa requerida.
F2019/016011-4	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0067 185. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à PANTANAL COMÉRCIO E SERVIÇOS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que providencie um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/016018-1	DANIEL RORIZ VIEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 215. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à empresa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				AYRTON NUNES VIEIRA-ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/016027-0	JULIANO LUIZ MATTIELLO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0008 293. Trata-se de Prorrogação de prazo por mais um ano junto à IMAGETECH TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES VIA CABO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016030-0	JULIANO LUIZ MATTIELLO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0008 382. Trata-se de Instalação de Equipamentos de Telecomunicação via cabo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016034-3	JULIANO LUIZ MATTIELLO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0010 706. Trata-se de INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO DE CABO para DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016035-1	JULIANO LUIZ MATTIELLO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0009 147. Trata-se de INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO DE CABO (locação). O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016110-2	JULIANO LUIZ MATTIELLO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0095 418. Trata-se de Instalação de Equipamento de Central Telefônica para FUNJECC - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016213-3	LEONARDO SILVEIRA LEVAY	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0085 408. Trata-se de Projeto e Execução e fornecimento de Infraestrutura elétrica para site tipo GF novo contemplando: Extensão de Rede, Extrato de Rede, Entrada de Energia em Baixa Tensão de medição, GTM, Sistema de Aterramento, Tubulação Elétrica, poste, padrão Claro: MSTCV91. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016221-4	ADELMO BENEVIDES DE SANTANA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Consultoria e Manutenção Preventiva em equipamentos de ar condicionado, em várias firmas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/016581-7	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Instalações de sistema de Microgeração de Energia Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/016620-1	Alexandre Merli Oliveira Lima	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPTÃO do REGISTRO do Profissional em epigrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2019/016631-7	FLAVIO DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários serviços técnicos, projetos, execução e responsabilidade Técnico. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/016665-1	RODRIGO ALVES RIBEIRO CALUNGA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0018 729. Trata-se de Execução de Laudo Técnico de Malha de Aterramento – SPDA na Av. Duque de Caxias / Bairro Santo Antônio. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016691-0	PAULO RICARDO DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado.
F2019/016692-9	Renato Heidi Matsumoto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0064 974. Trata-se de Projeto e Execução do Sistema de Geração de Energia Solar - Fotovoltaica de 51,35 KW para DOMANI E CIA LTDA, na Av. Pedro Manvailler, 487, CENTRO, AMAMBAI/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016707-0	Renato Heidi Matsumoto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Energia fotovoltaico em vários locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/016709-7	FLAVIO DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários serviços técnicos, projetos, execução e responsabilidade Técnico. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/016719-4	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 164. Trata-se de Elaboração de Projeto Executivo de Climatização e Exaustão do Restaurante Vermelho Grill no Shopping Norte-Sul. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016741-0	Paulo Feliciano Junior	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.
F2019/016946-4	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0005 455. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema Térmico de Condicionadores de AR-Climatização. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016965-0	EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11577842?.
F2019/016968-5	EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320170053819.
F2019/016969-3	EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320170058614?.
F2019/016979-0	RENATO DE LIMA	Cancelamento de	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	MEDRADO	ART		
F2019/017000-4	LUIZ EDUARDO EUGENIO	Baixa de ART	DEFERIDO	sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180045199?.
F2019/017138-8	JUNIHOMAR CEBALHO DOS SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0109 999. Trata-se de Assistência Técnica de equipamentos Eletroeletrônicos para o Centro de Radiologia e Diagnóstico por imagem. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017144-2	DANILO YAMAZAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram atendidas as exigências determinadas pela CEEEM, e estando a documentação em conformidade com a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pelo registro do atestado requerido.
F2019/017208-2	RENATO DE LIMA MEDRADO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Ministrar Treinamento da NR-16: Segurança em Instalações e Serviços em eletricidade-Reciclagem-20,00 Horas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017404-2	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0045 221. Trata-se de Manutenção de elevador na Valebrum Comércio de Cosméticos Ltda. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a finalização do contrato. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017420-4	Eduardo Felipe Vanzo	Registro	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0023 008 Múltiplo Mensal. Trata-se de Execução de Instalação de Sistema e Equipamentos de Segurança Eletrônica. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017609-6	THAYRINI RAQUEL MESQUITA DIAS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECÂNICO.
F2019/017616-9	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 563 484. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à INSPECENTRO-INSPEÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Para tanto, apresenta a documentação com as devidas assinaturas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique a empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/017725-4	Danielly Borges Rosa Vieira	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Análise das Instalações e Fiscalização das obras de Usina Fotovoltaica, em vários locais conforme as ARTs. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
				A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO – UCDB, em 28/06/2018, em Campo Grande/MS, no curso de Engenharia de Automação e Controle. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições de acordo com a Resolução 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da resolução 218/73 do CONFEA, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, na sua totalidade. Terá o título de Engenheira de Controle e Automação.
F2019/017778-5	EVERALDO DE PAULA HENRIQUES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à interrupção do registro do Eng. Mec. Everaldo de Paula Henriques.
F2019/017950-8	RONIE SILVA DE CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0013 501. Trata-se de Inspeção e Laudo Técnico em Válvula de Pressão de 30 litros em Compressor de 2 cilindros com funcionamento a seco por motor elétrico. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017981-8	DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0119 970. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 3,9 KW. Rua Mato Grosso, 1.388 - NAVIRAÍ/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/018056-5	Leandro Marcon Frésca	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições "Provisórias do artigo 1 da Resolução 427, de 05 de marco de 1999, do CONFEA." Terá título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
F2019/018096-4	LEONARDO LIMBERGER	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190023678 e o registro do atestado anexo, composto de 03 (três) folhas.
F2019/018153-7	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao deferimento do registro do atestado solicitado.
F2019/018189-8	REGINALDO ALVES ROMANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltiplo Mensal nº 13 2018 0113 303. Trata-se de Execução de Instalações de Telecomunicações via Rádio 15,0 GIGAHERTZ, em 15 contratos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/018420-0	EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESARCIMENTO DA ART Nº. 1320170058628
F2019/018421-8	EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESARCIMENTO DA ART Nº. 1320170058625
F2019/018422-6	EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESARCIMENTO DA ART Nº. 1320170073764.
F2019/018423-4	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista GILBERTO SHIMADA TATIBANA pela empresa WAT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, baixa da ART n. 1320160014611.
F2019/018566-4	FAUSTO MARIANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 746 160. Trata-se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	SCHWERT			de Assessoria na Montagem e Transformação de Motores Estacionários movidos a Diesel para Gás Metano ou Biogás. Para Retificadora Centro Sul Ltda. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/018635-0	AUGUSTO CESAR S. E SILVA PIRASSINUNGA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pelo deferimento do registro do atestado requerido.
F2019/018665-2	Silvio Xavier de Brito Junior	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá como atribuições as Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agredam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2019/018708-0	Lucas Ricelli Silvério da Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA da Resolução. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2019/019001-3	RICARDO NOGUEIRA MAGALHAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11679053, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista RICARDO NOGUEIRA MAGALHÃES.
F2019/019085-4	Pedro Lucas Santos Sampaio Rocha	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA da Resolução. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2019/019085-4	Pedro Lucas Santos Sampaio Rocha	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA, acrescidas das atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA na sua totalidade, conforme consta na Ata da Reunião Extraordinária nº: 14ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Crea-MS, realizada em 28/04/2017 Terá título de ENGENHEIRA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
F2019/019097-8	MARIANA DOS	Conversão de	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	SANTOS SOARES	Registro Provisório para Registro Definitivo		Resolução n. 235/1975 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.
F2019/019355-1	Eric Valero Carvalho da Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá como atribuições as Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agredam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de Engenheira de Energia.
F2019/019362-4	KEYTY LOREN DUARTE DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das atividades Art. 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRA ELETRICISTA.
F2019/019582-1	Levi Lino Gomes	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/019660-7	Carlos Augusto Pötter Neto	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA
F2019/019842-1	REGINALDO SANCHES DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO ao Profissional em epígrafe, concedendo-lhe as atribuições provisórias da Resolução n.º: 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Produção. Cumpre ressaltar que, caso a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica conceda atribuições diferentes aos egressos do curso após o deferimento do cadastro, as atribuições deste profissional deverão ser alteradas.
F2019/019912-6	RENATO MAIA DE JESUS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Renato Maia de Jesus, concedendo ao profissional as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º da Res. n. 313/86 do CONFEA, e o título de Tecnólogo em Telecomunicações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

F2019/030237-7	CRISTIANO INSEFRAN	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à CRISTIANO INSEFRAN, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 12 da Res. n. 218/73 do Confea, e o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/030239-3	SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela baixa da responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Saulo de Carvalho Siqueira, bem como pela baixa da ART de cargo e função n. 1320180108540 do profissional, devendo da certidão da empresa constar restrição das atividades de Engenharia Mecânica.
J2018/125975-8	FIBERNET	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2018/135810-1	MKS SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico MATHEUS LIXINSKI, e a baixa da ART n. 11553760.
J2018/137007-1	ENERGYSUL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2018/138280-0	PSG TECNOLOGIA APLICADA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.
J2018/139590-2	RM INOX E AR CONDICIONADO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a a BAIXA DA ART 1320170036593 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Mecânico JOÃO PAULO SILVA CRUZ, CREA 19407/D, como responsável técnico pela referida empresa.
J2019/000200-4	COMAG INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.
J2019/000254-3	JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de CONTROLE e AUTOMAÇÃO, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/000429-5	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				ELETRICA/ELETRONICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Eng. Eletricista GABRIEL DOS SANTOS CORREIA, CREA 60083/D, ART., ART. 1320190002459. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/011846-0	INVIOLAVEL	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, não havendo débitos pendentes e processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no Conselho.
J2019/012449-5	COMPANHIA DO TREINAMENTO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista HUEDER QUEIROZ GONÇALVES-ART n°: 1320190007187.
J2019/012724-9	FEISCAR	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL ao deferimento do registro da empresa FEISCAR, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Mecânico e de Controle e Automação André Hormung de Castilho – ART n°: 1320190008329 para o exercício de 2019, ficando a Empresa com 7 pontos e o Profissional com um total de 17 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/012732-0	INFRATEL	Registro de Pessoa Jurídica	Colocar em Votação na Câmara	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa Infratel Infraestrutura em Telecomunicações Ltda, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Josué Cruz de Souza, devendo da certidão da empresa, conter restrição à obras civis e montagens elétricas. Em tempo, o DFI deverá ser comunicado para que verifique a efetiva participação do citado profissional nas obras e serviços da empresa, considerando que declara residência no Estado do Paraná, sendo permitido nos termos da Decisão Plenária PL/MS 1176/205 do Crea-MS.
J2019/013398-2	NOVAES & HOKI LTDA ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei n°: 5.194/66.
J2019/013729-5	DELETRO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista MATTSON CANHETE ANTUNES como responsável técnico, ART n. 1320190011990, para o âmbito da engenharia elétrica.
J2019/013901-8	EJGL SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMERCIO LTDA.	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELTRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/013923-9	CLIMAVEL AR	Cancelamento de	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
 CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME	Registro de Pessoa Jurídica		sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
J2019/013944-1	Treetech Sistemas Digitais	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Industrial – Elétrica DANIEL CARRIJO POLONIO ARAUJO - ART n°: 1320190016401.
J2019/014230-2	IETEL INSTALADORA ELETRICA TEIXEIRA LTDA EPP	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela concessão do visto para o período improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias sob a responsabilidade técnica da Engenheira Eletricista Eslane Perpétua Teixeira.
J2019/014267-1	IRBI - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica Eng. Mecânico PAULO SERGIO BIAGI (sócio), ART n. 1320190030761, no âmbito da engenharia mecânica.
J2019/014324-4	DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico MARIO JORGE RAMOS DUARTE , CREA MS 2568/D, ART. 1320190009621.
J2019/014465-8	EQS ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/014478-0	SPIDERNET SERVICOS DE INTERNET	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízos dos débitos. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem registro e participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei n°: 5.194/66.
J2019/014603-0	GE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional BENEDITO MARCIO DA SILVA, Engenheiro Mecânico, CREA 506.011.1441/D, ART n°: 1320190010937 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/014608-1	MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/014635-9	BASENET TELECOMUNICAÇÕES	Cancelamento de Registro de Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	LTDA	Jurídica		Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2019/014708-8	OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM deliberou por meio da Decisão CEEEM/MS n. 3075/2018 que as empresas com capital social superior a R\$200.000, (duzentos mil reais) não se enquadrariam nos critérios da Decisão Normativa n. 021/2001- CEEEM e, considerando que o capital social da requerente é de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), somos pelo indeferimento da renovação do registro da OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI como empresa especial, devendo solicitar seu registro como empresa normal.
J2019/014976-5	CLEMAR ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional EDNEI PIVA, Engenheiro Eletricista, CREA 1075665/D, ART nº: 1320190014972 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/015155-7	CONSTRUTORA PAULISTA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/015178-6	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.-
J2019/015202-2	VSW TELECOM EIRELI ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Eletric. LEANDRO HENRIQUE NOGUEIRA para o exercício de 2019, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 6 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/015285-5	SEGURANÇA ELETRÔNICA SIDROLÂNDIA LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação EDERSON DA SILVA GHIRALDINI-ART nº: 1320190019463 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/015411-4	FAMOLAB	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Somos favoráveis à concessão do visto solicitado com prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
J2019/015420-3	CHAPNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

J2019/015487-4	A S N SERVIÇOS ELÉTRICOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Thiago Augusto de Toledo - ART n°: 1320190016322, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA de AGRONOMIA.
J2019/015493-9	FOGAÇA CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CALDEIRAS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/015691-5	J.J. MONTAGEM, TRANSPORTADORA E SERVIÇOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA, ART n. 1320190017872, no âmbito da engenharia mecânica.
J2019/015725-3	COLD SERV DE INST DE REFRIGERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Mecânico GABRIEL FACCHIN para o exercício de 2019, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 8 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/015733-4	ENGESET ENGENHARIA E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do JOAQUIM ELISWALDO FERNANDES RIBEIRO como responsável técnico pela empresa em referência.
J2019/015929-9	INFORNET TELECOMUNICAÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA, Engenheiro de Computação, CREA . 60.967/D, ART n°: 1320190018953 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/015931-0	INFORNET TELECOMUNICAÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/015934-5	TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS.
J2019/016002-5	FILENO E GALENO LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPIGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2019/016154-4	BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do solicitado e reanalisado e, considerando que a empresa possui um responsável técnico engenheiro mecânico, somos de parecer que as restrições passam a ser: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LABORATORIAIS ORTOPÉDICOS E DE FISIOTERAPIA ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS ELETRODOMÉSTICOS.
J2019/016156-0	EF ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA ELETRICA/AUTOMAÇÃO, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/016231-1	C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA E MECANICA , sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas da Engenheira Eletricista FRANCIBELLE NADALIN DA SILVA, CREA MS 12597/D, ART. 1320190007299 e Engenheiro Mecânico LUIS HENRIQUE DA SILVA, CREA MS 17014/D, ART. 1320190012277. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/016262-1	INSPECENTRO INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.563.484 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Mecânica THAYRINI RAQUEL MESQUITA DIAS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2019/016276-1	BOLDORI & MACHADO LTDA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Mecânico OTAVIO EUGENIO BOLDORI MACHADO-ART nº: 1320190024697 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/016366-0	LIGNET TELECOM	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Analisando o presente processo, verificamos que os documentos apresentados, atendem as exigências do artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				Eletricista CARLOS HENRIQUE CAMPEIRO SILVA - ART n°: 1320190020727., para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2019/016420-9	HUAWEI SERVIÇOS DO BRASIL	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a a BAIXA DA ART 11636624 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Eletricista ANDERSON AUGUSTO MARTINS, CREA 12994/D, como responsável técnico.pela referida empresa. Obs. O DAR devesa comunicar a empres , que a mesma tem 10 dias para apresentar outro profissional com as mesmas atribuições do objetivo da empresa.
J2019/016551-5	AR PURO COMERCIO DE PEÇAS HOSPITALARES LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas Do Engenheiro Mecânico RONI APARECIDO AMARAL MENDES-ART n°: 1320190020424 do exercício de 2019, ficando a Empresa e a profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/016562-0	NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	Alteração Contratual	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro de Produção Felipe Azevedo Amaro e pelo CANCELAMENTO da ART n°: 1320190019257, por que o mesmo não tem atribuições coerentes com os objetivos sociais da Empresa, contrariando o que dispõe o art. 9º Resolução n° 336, de 27 de outubro de 1989 do CONFEA.
J2019/016564-7	NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	INDEFERIDO	Diante do exposto, NÃO estando em ordem a documentação e considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro de Produção Felipe Azevedo Amaro, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, bem como, pelo CANCELAMENTO da ART n.1320190019257, por que a mesma não será utilizada, amparado pelo que dispõe o art. 9º da Resolução n° 336, de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, combinado com o art. 21 da Resolução n°: 1025/2009 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja informado a Empresa Interessada que deve indicar um Profissional Habilitado com formação da área de Engenharia Mecânica, no prazo de 10 dias. Manifestamos ainda, para que este Processo seja enviado ao DFI, caso não seja REGULARIZADO a indicação de novo profissional habilitado no prazo acima.
J2019/016568-0	HACKER INDUSTRIAL LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da EN GENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/016622-8	CONSTRUTORA ELEVAÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da 39ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/016625-2	PETROBOMBAS SERVIÇOS E	Renovação de Registro – Empresa	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da renovação do registro da requerente como



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
 CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	COMERCIO EIRELI	Especial		“empresa especial”, para atuar na Área de Engenharia de Operação – Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Operação – Mecânica de Máquinas e Ferramentas Roberto Sampaio Juchem – ART n°: 1320190020060 para o exercício de 2019, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/016667-8	Coldtermica Construções	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico NELSON ANTONIO DE ARAUJO FILHO-ART n°: 1320190025328, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n°: 413/97 do CONFEA.
J2019/016678-3	PRO-INFO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/016925-1	M&M EMPREENDIMENTOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/016964-2	Supply Fabricação Montagem E Manutenção Industrial Ltda Me	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico LUIZ EDUARDO DIAS, ART n. 1320190006012, para atividades no âmbito da engenharia mecânica.
J2019/016989-8	METALURGICA UNIÃO LTDA-ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES - ART n°: 1320190007031 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/017001-2	ENERGISA SOLUÇÕES S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional VICTOR CARVALHO DOMINGUES ALVES, Engenheiro Eletricista, CREA 133577/D, ART n°: 1320190016352 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/017184-1	METALÚRGICA IDEAL	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES - ART n°: 1320190007030 do exercício de 2019,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/017198-1	VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro de Operação Mecânica ZOE TULIO PAIXÃO CREA 7591/D, ART. 1320190021270.
J2019/017205-8	LÓTUS ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES, ART n. 1320190022376, no âmbito da engenharia mecânica. Com restrição para as atividades na área de engenharia de segurança do trabalho.
J2019/017251-1	TECNOLOGICA COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/017287-2	TECHSOL BRASIL ENGENHARIA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, como “Empresa Especial”, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista BRUNO MENDES RODRIGUES - ART nº: 1320190023708 do exercício de 2019, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/017290-2	MASTER COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízos dos débitos. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem registro e participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2019/017294-5	RODRIGO M. L. NOGUEIRA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Eletricista RENZO PATRICK DE LIMA RIBEIRO-ART Nº 1320190018495, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

J2019/017458-1	CHIALVO INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA - EPP	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico MARCO AURELIO CANDIA BRAGA, ART n. 1320190016861, no âmbito da engenharia mecânica, com validade até 31/03/2020. A empresa possui o total de 08 (oito) pontos.
J2019/017614-2	SILIS TECNOLOGIA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO à Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Sócio Proprietário e Engenheiro Eletricista GILBERTO SHIMADA TATIBANA – ART n°: 1320190024203 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2019/017886-2	FOCKINK INSTALACOES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, bem como, a documentação apresentada está em ordem, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista GIOVANI HARTMANN, CREA 133.278/D - ART n°: 1320190022811. como Responsável Técnico pela Empresa FOCKINK INSTALAÇÕES, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRICA.
J2019/017893-5	AYRTON NUNES VIEIRA - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 243947 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Mecânico DANIEL RORIZ VIEIRA, CPF. 032.148.741-95, como responsável técnico pela referida empresa.
J2019/017906-0	MED POSTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EIRELI	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico LUIZ FERNANDO BARONI – ART n°: 1320190019501 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/017952-4	CGRX INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI- ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Eletricista JUCELINO TOSHIRO KAKUNAKA, CPF 007.621.078-20, como responsável técnico pela referida empresa.
J2019/017957-5	CHROME TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a EXCLUSÃO do profissional Engenheiro Eletricista JUCELINO TOSHIRO KAKUNAKA, CPF. 007.621.078-20 como responsável técnico e Baixa da ART de cargo e função pela empresa.
J2019/017966-4	A.T.R. MARQUES FABRICACAO DE CARROCERIAS	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	METALICAS - ME			neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico JOAO PAULO SILVA DA CRUZ-ART n°: 1320190014753 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/017977-0	CENTRAL DOS FOGOES	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica, do Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho FABIO SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA-ART n°: 1320190022953 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/017996-6	CAMPINET	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista – Eletrônica MAYARA RONDON DA SILVA – ART n°: 1320190023716 do exercício de 2019, ficando a Empresa e a Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/018039-5	SONAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/018046-8	K2 Engenharia e Assistência Técnica Ltda.	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Mecânico Paulo Feliciano Junior-ART n.1320190025255 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/018054-9	DMO IMPLEMENTOS AGROFLORESTAIS	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de CONTROLE E AUTOMAÇÃO, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação ANDRE HORMUNG DE CASTILHO ART n°: 1320190024567 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/018059-0	INSPTEC	Renovação de Registro – Empresa	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

		Especial		RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de CONTROLE E AUTOMAÇÃO, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro de Controle e Automação ANDRE HORMUNG DE CASTILHO-ART n.1320190024568 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/018061-1	VIBRAC ANÁLISES TÉRMICAS E VIBRACIONAIS LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico MAICON BACCO IZEPI- ART n°: 1320190024089 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/018097-2	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE TELEFONIA FLAVIO TAKAYUKA SHINOHARA-ART n°: 1320190021764 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/018132-4	Enjoy Energy	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista DANILO DE SOUZA do seu quadro técnico, e a baixa da ART n. 1320170129591. Comunicar a empresa que deverá apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob a pena de cancelamento do registro no Conselho.
J2019/018428-5	PREMOBRAS LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional DIEGO MERINO FERNANDES, Engenheiro Mecânico, CREA 18606/D, ART n°: 1320170036194, Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a Empresa que a mesma tem prazo de 10 dias para apresentar outro profissional, sob pena de cancelamento do registro.
J2019/018489-7	PAUROSÍ PAUROSÍ DIESEL BOMBAS INJETORAS E PEÇAS PARA MOTORES LTDA - EPP	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pelo deferimento do registro da empresa em referência, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Diego Ferino Fernandes, com jornada de trabalho de 4 horas diárias, conforme descrito na ART de cargo e função n. 1320190026802 do profissional.
J2019/018497-8	CÁPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao que estabelece a Res. n. 413/97 do Confea que trata de visto de pessoa jurídica, manifestamo-nos favoráveis à concessão do visto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				solicitado com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletric. JOSÉ GAMA DA SILVA.
J2019/018506-0	GIGA BYTE INFORMATICA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Eletricista RICARDO CAMILO SOARES -ART Nº 1320190022392 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/018541-9	FI JACSON ROBERTO ZIELINSKI	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA – ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Controle e Automação e Engenheiro de Segurança do Trabalho WAGNER QUEIROZ COSTA, CREA MS 14511/D, ART. 1320190023913 . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/018603-2	SERVICECRANES TALHAS, PONTES ROLANTES E SERVIÇOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA sob a Responsabilidade Técnica do o Engenheiro Eletricista MARCUS CLAUDIO GONCALVES – ART n°: 1320190026262, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA MECÂNICA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 30/04/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n°: 413/97 do CONFEA.
J2019/018640-7	SPEED NET COMUNICAÇÕES LTDA - ME	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRONICA/COMPUTAÇÃO, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro de Computação WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA CREA 60.967/D, ART. 1320190024171.
J2019/018702-0	SETA INSPEÇÃO VEICULAR	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Mecânica THAYRINI RAQUEL MESQUITA DIAS-ART n. 1320190018950, como Responsável Técnica, pela





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/018707-1	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Adriano de Jesus-ART n°: 1320190016784, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/019044-7	SULLIFT ELEVADORES LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Mecânico José Roberto Borges Guimarães - ART n°: 1320190025458 do exercício de 2019, ficando a Empresa e a profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/019047-1	PORTO BLANCO CONSTRUÇÕES LTDA.	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pelo deferimento do visto à requerente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Fábio Kazuo Igarashi e o Eng. Eletric. Takeshe Iro Misawa.
J2019/019054-4	Bergamini Industrial	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Res. n. 413/97 do Confea, somos pela concessão do visto à empresa Bergamini Industrial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob a responsabilidade do Eng. Mecânico HELIO JOSE BERGAMINI.
J2019/019089-7	7DB SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas da Profissional Engenheira Eletricista Mayara Rondon da Silva - ART n°: 1320190024172 do exercício de 2019, ficando a Empresa e a profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/019119-2	ITAIPU REVENDEDORA DE GAS LTDA - EPP	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade do Eng. Mecânico LUIZ ANTONIO RUIZ FILIPE, ART n. 1320190028270, com validade até 31/03/2020. A empresa possui o total de 08 (oito) pontos, devendo ser repassado ao profissional para soma máxima de 40 (quarenta) pontos.
J2019/019227-0	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRONICA/COMPUTAÇÃO, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro de Computação THIAGO CARDOSO PEREIRA CREA 61823/D, ART. 1320190027654.
J2019/019304-7	JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 11458611 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Controle e Automação GUSTAVO RAMOS DA SILVA, CREA 18347/D, como responsável técnico pela referida empresa.
J2019/019313-6	COLD LINE IND E COM DE EQUIP FRIGORIFICOS LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/019352-7	POWERCHINA BRASIL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do Eng. Eletric. Pablo Cesar de Almeida Affonso pela empresa em referência, devendo ser retirada da certidão da empresa, as restrições à Engenharia Elétrica e de Telecomunicações em face das atribuições do novo responsável técnico.
J2019/019353-5	MONTENEGRO & CORREA CONSTRUTORA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista CIPRIANO CARVALHO MARTINS - ART nº: 1320190028271, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, em tempo, manifestamos pela retirada das restrições da área de engenharia elétrica dos registros da empresa.
J2019/019405-1	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do Eng. Mecânico GIVAGO PEREIRA PARDIM como responsável técnico pela empresa em referência.
J2019/019659-3	GEOI2 TECNOLOGIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.
J2019/019779-4	THIAGO SANTIN CAETANO 01219301140	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Eletricista FABRICIO PEREIRA MOTA-ART n. 1320190030863 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/019868-5	IDEALTECH AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

J2019/019890-1	SAS ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/019906-1	AGRO-AR	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Mecânico Samuel Costa e Silva Nunes-ART n°: 1320190022676 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/019994-0	SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. de Produção e de Seg. do Trabalho MARCOS ROGERIO PALMA como responsável técnico, ART n. 1320190022519.
J2019/020054-0	AQTech Engenharia e Instrumentação S.A.	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Tiago Kaoru Matsuo, ART n. 1320190030902, na área de engenharia elétrica. O visto terá validade até 22/10/2019.
J2019/020064-7	F. ROCHA & CIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízos dos débitos. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem registro e participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei n°: 5.194/66.
J2019/020065-5	FI ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico LUIZ ANTONIO RUIZ FILIPE, ART n. 1320190026200, na área da engenharia mecânica com validade até 31/03/2020. A empresa possui o total de 07 (sete) pontos, devendo ser repassado ao profissional para soma geral.
J2019/020071-0	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela inclusão do Eng. Eletric. JOSE CARLOS QUEIROZ como responsável técnico pela empresa em referência.
J2019/030225-3	EGELTE ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada em conformidade com a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pela baixa da responsabilidade técnica do Eng. Mec. SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA pela empresa em referência.
J2019/030236-9	CAMPMAQ COM E MANUT DE MAQ P/ ESCRITORIO LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Mecânico JOSE PAULO DA LUZ - ART n°: 1320190029268 do exercício de 2019, ficando a Empresa e a profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/030238-5	VASCONCELOS & CIA LTDA - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do Eng. Mec. RONALDO FREITAS DE SOUZA como responsável técnico pela pessoa jurídica em referência.
J2019/030255-5	INFONAVI TELECOM	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Eng. Eletricista MARCOS THADEU PIFFER, CREA 3343/D, ART. 1320190028824. . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/030386-1	FENIX ELEVADORES	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico GERSON ALVES DE MORAES CREA 9957/D, ART. 1320190028506.
J2019/030476-0	MAETECH TECNOLOGIA EM CLIMATIZAÇÃO	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Mecânico ERNESTO KENJI ISHIOKA- ART n°: 1320190033368 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/030526-0	PRO ALERTA MONITORAM	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro da pessoa jurídica sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista ALOYSIO MOREIRA SALLES, ART n. 1320190033565, no âmbito da engenharia elétrica. Deverá ser aprovada, também, a excepcionalidade ao profissional Eng. Eletricista ALOYSIO MOREIRA SALLES, ad referendum do plenário, tendo em vista que o profissional já responde pela empresa Reforce Tecnologia.
J2019/030532-5	REFORCE TECNOLOGIA	Reabilitação de Registro de Pessoa	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da pessoa jurídica sob a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PAUTA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

		Jurídica		responsabilidade técnica do Eng. Eletricista ALOYSIO MOREIRA SALLES, ART n. 1320190033561, no âmbito da engenharia elétrica.
J2019/030717-4	MEGA ARAL INFORMÁTICA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Tecnólogo em Telecomunicações REGINALDO ALVES ROMANO CREA 20109/D, ART. 1320190028181.

**6. 1. 2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA**

*Nihil*





### 6. 1. 3 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS

#### MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6. 496/77

“Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).”

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017000671	P S C ELETRICA INSTALACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EP	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	ESTA RELATORIA É FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DA PENALIDADE CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015002984, ASSIM COMO A MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI Nº 5.194/66 M GRAU MÁXIMO.
2016002461	TECHSERVICE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICOS LTDA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO.
2017002886	MARCOS MARIANO DE SOUZA 89607082168	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO, EXIGINDO A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO ADEQUADO PARA CONTINUAR OPERANDO NA ÁREA.
2016000994	REFRIGEL ASSISTENCIA TECNICA E INDUSTRIA LTDA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÍNIMO.
2017002850	SANDRA ANTUNES CHALEGA CUNHA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO.
2016001041	REDE CONECTIVIDADE LTDA ME	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO.
2016001045	REDE CONECTIVIDADE LTDA ME	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO.

#### MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194, de 1966

“Art. 58 – Se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.”

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016001255	HIDROMATIC COM DE EQUIP PARA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO.



**MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 59º da Lei n. 5. 194/66**

“Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. ”

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2015002937	FLAVIANO MACHADO - ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	SOU FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO AUTO, COM MULTA CONFORME A LEI 5194/66, EM SEU ART. 73 ALÍNEA C), EM GRAU MÍNIMO.
2015000211	SÃO BENTO TERRAPLENAGEM LTDA ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	SOU FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO AUTO, COM MULTA CONFORME A LEI 5194/66, EM SEU ART. 73 ALÍNEA C), EM GRAU MÍNIMO.
2017003208	GRAFFE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	SOU FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO AUTO, COM MULTA CONFORME A LEI 5194/66, EM SEU ART. 73 ALÍNEA C), EM GRAU MÍNIMO.
2015000929	RENK ZANINI S A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	GUILHERME RANGEL	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000929 E A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA “A” DA LEI Nº 5.194/66, EM SEU GRAU MÁXIMO.
2017001538	EXTINFOZ COMÉRCIO DE EXTINTORES	GUILHERME RANGEL	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017001538 E A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA “A” DA LEI Nº 5.194/66, EM SEU GRAU MÁXIMO.
2017002851	SANDRA ANTUNES CHALEGA CUNHA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO, EXIGINDO A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO ADEQUADO PARA CONTINUAR OPERANDO NA ÁREA.
2016001414	REFRIGERAÇÃO MORENO	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA CONFIRMAÇÃO DA NAI E APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÍNIMO, EXIGINDO A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO ADEQUADO PARA CONTINUAR OPERANDO NA ÁREA.
2017002885	MARCOS MARIANO DE SOUZA 89607082168	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO, EXIGINDO A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO ADEQUADO PARA CONTINUAR OPERANDO NA ÁREA.

**MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 67 da Lei n. 5. 194/66**

“Art. 67. Embora legalmente registrado, só será considerado no legítimo exercício da profissão e atividades de que trata a presente lei o profissional ou pessoa jurídica que esteja em dia com o pagamento da respectiva anuidade. ”

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2013004005	WILIAM JOSE DUARTE LAGE	JULIO GUIDO SIGNORETTI	O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL À MULTA EM VALOR MÍNIMO, TENDO APRESENTADO O COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO, EM DATA POSTERIOR A NOTIFICAÇÃO
2013001435	ELETRO RURAL PONTA PORA LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL À MULTA EM VALOR MÍNIMO, TENDO APRESENTADO COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO, EM DATA POSTERIOR À NOTIFICAÇÃO



**CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6. 496/77**

“Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART). ”

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017001536	EXTINFOZ COMÉRCIO DE EXTINTORES	GUILHERME RANGEL	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017001536, BEM COMO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2017002570	EDSON VAZ MACHADO	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

**CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966**

“Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: A) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais.”

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2015000983	RS SERVICE COMERCIAL LTDA - ME	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA NULIDADE DO PROCESSO, CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

**CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 55º da Lei n. 5.194/66**

“Art. 55. - Os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade. ”

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016000955	WALTER MIRANDA DE BRITTO	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL DE ARQUIVAMENTO DO REFERIDO PROCESSO.

**CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 67 da Lei n. 5. 194/66**

“Art. 67. Embora legalmente registrado, só será considerado no legítimo exercício da profissão e atividades de que trata a presente lei o profissional ou pessoa jurídica que esteja em dia com o pagamento da respectiva anuidade. ”

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2012003922	LUIZ FRANCISCO RIBEIRO	JULIO GUIDO SIGNORETTI	O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO CANCELAMENTO DA NAI
2012004369	MEGA NET PROVEDOOR DE INTERNET E INFORMATICA LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO CANCELAMENTO DA NAI





**6. 1. 4 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÉIS E SF:**

**CONSELHEIRO: AUREO CEZAR DE LIMA**

Processo	Atuado	Assunto	Conselheiro
2017003683	TIAGO LEAL DE FREITAS - ME	SF - PJ	AUREO CEZAR DE LIMA
2017003731	TECLA INFORMATICA LTDA-ME	SF - PJ	AUREO CEZAR DE LIMA

**CONSELHEIRO: JULIO GUIDO SIGNORETTI**

Processo	Atuado	Assunto	Conselheiro
2017003328	TJ NET TJ COMUNICAÇÕES LTDA ME	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNORETTI

**CONSELHEIRO: MAURO CONTI PEREIRA**

Processo	Atuado	Assunto	Conselheiro
2017003971	DIOIS MOREIRA DE SOUZA	SF - PJ	MAURO CONTI PEREIRA



## **7 – CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA**

### **7. 1. “Incumbidos de atender solicitação da Câmara”.**

#### **Art. 51 - do Regimento do CREA-MS.**

*Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.*

#### **7. 1. 1 CONS. CELSO MARLEI DOS SANTOS**

#### **7. 1. 2 CONS. AUREO CEZAR DE LIMA**

**Referente:** Engenheiro de Energia Marlon Moreira Miagui  
**Protocolo:** 1474580  
**Assunto:** Consulta sobre atribuições de projetos, execução e laudos.  
**DISTRIBUIDO EM:** 12/4/2019 **PRAZO:** Maio/2019

#### **7. 1. 3 CONS. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**

#### **7. 1. 4 CONS. JULIO GUIDO SIGNORETTI**

#### **7. 1. 5 CONS. MAURO CONTI PEREIRA**

**Processo:** \*\*\*  
**Protocolo:** 1465446  
**Interessado:** PAULA FERNANDA FERREIRA BOTELHO  
**Distribuído EM:** agosto/2017 (Dourados-MS) **PRAZO:** OUTUBRO/2017

**Interessado:** AEMS FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS  
**Protocolo:** 1442409  
**Processo:** 154. 520/2015  
**Assunto:** REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – TRÊS LAGOAS (**diligência**)  
**DISTRIBUIDO EM:** FEVEREIRO/2018 **PRAZO:** ABRIL/2018

**Interessado:** CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇÃO  
**Protocolo:** 1468919  
**Assunto:** Solicita análise do projeto Pedagógico do Curso (PPC) principalmente nos itens Perfil Profissional de Conclusão e Competência Profissionais, matriz curricular, ementa curricular e bibliografia básica.  
**DISTRIBUIDO EM:** FEVEREIRO/2018 **PRAZO:** ABRIL/2018

**Interessado:** Faculdade de Nova Andradina  
**Protocolo:** 1473296  
**Assunto:** Solicita registro da instituição de ensino e cadastramento do curso de Engenharia de Produção.



**(DILIGÊNCIA)**

**DISTRIBUIDO EM: DEZEMBRO/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019**

**Interessado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

**Protocolo: 1468262**

**Assunto: Cadastramento do curso Técnico em Automação Industrial (Deodápolis).**

**DISTRIBUIDO EM: JULHO/2018 PRAZO: SETEMBRO/2018**

**Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE**

**Protocolo: 1468262**

**Assunto: Análise da Matriz Curricular do curso de Engenharia Elétrica**

**DISTRIBUIDO EM: MARÇO/2019 PRAZO: Maio/2019**

#### **7. 1. 6 CONS. LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI**

#### **7. 1. 7 CONS. GUILHERME RANGEL DE LIMA**

**Referente: Faculdade Estácio de Sá**

**Protocolo: 1473929**

**Assunto: Cadastramento do curso de Engenharia de Produção.**

**DISTRIBUIDO EM: 12/4/2019 PRAZO: Maio/2019**

**08– ASSUNTOS GERAIS**

**09– PALAVRA LIVRE.**

**10– EXTRASÚMULA:**

*Nihil*